

## COMUNICADO

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da UFRRJ** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFRRJ, e com base na competência delegada pelas Portarias GR nº 1.669, de 14 de abril de 2021, e GR nº 1.750, de 19 de abril de 2021, do Magnífico Reitor, considerando a Deliberação nº 121/2020 do CONSU (modificada pela Deliberação 126/2020), que versa sobre as Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas, e a Portaria Nº 197 / 2022 - GABREI de 17 de janeiro de 2021, publicada em 17 de janeiro de 2022 (<https://portal.ufrrj.br/ufrrj-adia-o-retorno-integral-das-atividades-academicas-presenciais/>), cuja vigência está ainda condicionada a um pronunciamento favorável a ser emitido pelo juízo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, vem esclarecer os seguintes pontos abaixo elencados:

**1.** As atividades acadêmicas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) deverão ser continuadas/retomadas para o **primeiro semestre letivo de 2022** tendo como referência o calendário acadêmico dos PPGs. O planejamento para essas atividades deve atender à *Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas da UFRRJ* (Deliberações nº 121 e 126/2020 do CONSU), com discussão prévia de implementação e aprovação junto aos respectivos colegiados.

**2.** Uma vez que todos os Programas de Pós-Graduação da UFRRJ são cadastrados na CAPES na modalidade **Presencial**, aplica-se a eles o Art. 6º da Portaria nº 90 da CAPES, de 24 de abril de 2019 a seguir:

*“A oferta de disciplinas esparsas à distância não caracteriza, per se, os cursos como à distância, pois instituições de ensino podem introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos presenciais reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em parte, utilizem método não presencial, com base na Lei nº 9.394, de 1996”;*

**3.** Tendo em vista que a pandemia da Covid-19 ainda está em curso, apesar de a Ação Civil Pública (Processo nº 5015092-03.2021.4.02.0000 VF/RJ/PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA nº 00051/2021/EATE 1 3 5/ENEDU/PGF/AGU) ter determinado que as atividades acadêmicas na UFRRJ retornem à presencialidade, cada Programa de Pós-Graduação deverá, seguindo as orientações do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19) e a *Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas da UFRRJ* (Deliberações Nº 121 e 126/2020 do CONSU), discutir e acordar o formato a ser usado para cada uma de suas atividades acadêmicas **até o dia 07/03/2022 ou quando do retorno das atividades presenciais na UFRRJ**, considerando suas características. O formato poderá ser:

3.1. *Modalidade presencial* - ensino 100% presencial nos espaços físicos no Campus da UFRRJ;

3.2. *Modalidade remota* - ensino apenas por meio das plataformas de ensino virtual para atividades didáticas síncronas e/ou assíncronas de acordo com a Deliberação Nº 40, de 09 de junho de 2020, do CEPE da UFRRJ, nos termos do seu Anexo I - Normativas para ensino remoto emergencial no âmbito dos programas de pós-graduação da UFRRJ (ERE), durante a suspensão das atividades letivas presenciais em virtude da pandemia de COVID-19; ou

3.3. *Modalidade presencial e remota* - ensino baseado na combinação das duas modalidades acima.

Destaca-se que a definição do modelo a ser usado deve proporcionar aos discentes o cenário mais propício à realização de suas atividades acadêmicas. A modalidade de ensino em cada disciplina deve ser informada aos discentes matriculados antes ou até a data de início das aulas, para que o interessado possa decidir em relação a cada disciplina se continuará a cursá-la ou se solicitará o seu trancamento. Poderá ser adotado mais que um formato em função do programa analítico de cada disciplina, mediante aprovação no Colegiado do PPG.

**4.** As avaliações dos processos de seleção, as bancas de qualificação e de defesas de mestrado e doutorado, assim como os seminários e as reuniões, dos Colegiados e da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, serão mantidas no formato remoto até o completo retorno à presencialidade. Destaca-se que algumas dessas atividades poderão permanecer na forma remota, mediante deliberações futuras da administração da UFRRJ e de seus conselhos.

**Em 20/01/2022**